RELATÓRIO
DETALHADO SOBRE O
ACOMPANHAMENTO
DAS METAS 2017 DO
CNJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ







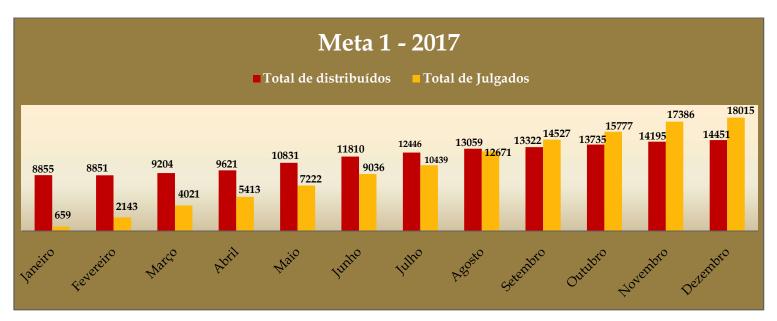


RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS METAS 2017 DO CNJ

META 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Período: Janeiro-Dezembro/2017

Gráfico:



Fonte: Relatório extraído do Sistema Nacional de Metas do CNJ.

Status: META CUMPRIDA

Percentual de cumprimento: 124,65%

Ao realizar o acompanhamento mensal da Meta 1, o CNJ busca eliminar a formação de estoques de processos durante o ano em curso. Sendo assim, a meta é considerada cumprida caso o Tribunal consiga proceder ao julgamento de um número maior de ações do que aquele que foi distribuído durante o referido período.

Na análise do gráfico de acompanhamento da meta é possível observar que, apesar de durante todo o primeiro semestre o percentual de processos distribuídos ser maior que o de julgados, a partir de setembro começamos a superar a meta estabelecida, chegando ao final do ano com um total de 18.015 julgamentos, o que representa o percentual de 124,65% de cumprimento da meta.

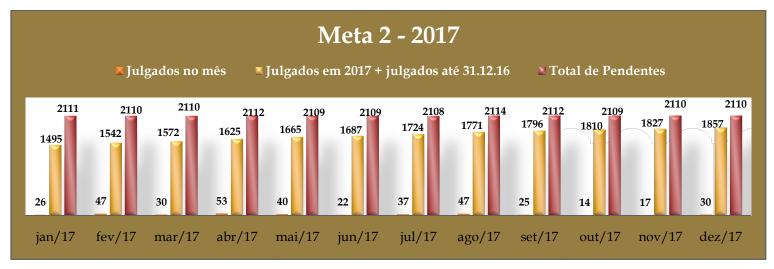




META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Período: Janeiro-Dezembro/2017

Gráfico:



Fonte: Relatório extraído do Sistema Nacional de Metas do CNJ.

Pendentes de julgamento no período de referência: 2.112

Pendentes julgados até 31/12/16: 1.469

Percentual de julgamento: 88,01%

Status: NÃO CUMPRIDA

Percentual de cumprimento: 97,79%

A Meta 2 tem por objetivo diminuir em 90% o acervo processual acumulado até o final do ano de 2015. De acordo com o levantamento feito nos relatórios estatísticos, ao final daquele ano o acervo do Tribunal contabilizava 2.212 pendências. No entanto, esse quantitativo sofreu algumas alterações ao longo deste ano, em virtude da entrada e/ou saída de processos considerados na meta, resta chegando ao final do ano com 2110.

Sendo assim, desse total deveriam ser julgados no mínimo 1899 processos, o que representaria 90% do total de pendentes. O Tribunal envidou esforços para alcançar essa marca, as unidades responsáveis fizeram o levantamento sobre os casos pendentes, identificando as classes e a localização de cada processo para que pudessem atuar de forma mais pontual no acompanhamento de suas tramitações. Contudo, ao final do ano, conseguiu-se atingir o julgamento apenas 1857 processos, representando assim 97,79% de cumprimento da meta.





Cabe ressaltar que grande parte dos casos que permaneceu pendente pertence à classe prestação de contas e encontram-se cumprindo os prazos legais de tramitação com o Ministério Público ou de diligências.

METAS ESPECÍFICAS 2017 - JUSTIÇA ELEITORAL

Meta Específica 1: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias.

Período: Janeiro-Dezembro/2017

Status: NÃO CUMPRIDA

Percentual de cumprimento:

Instância	Regional	Resultados – 1º Quadrimestre	Resultados – 2º Quadrimestre	Resultados - 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
1º Grau	Hribunal Regional Eleitoral do Pará	Glossário em construção	40,85%	26,47%	26,47%

	Instância	Regional	Resultados – 1º Quadrimestre	Resultados – 2º Quadrimestre	Resultados – 3º Quadrimestre	Resultado Final da Meta
2	2º Grau	Efribunal Regional Eleitoral do Pará	Glossário em construção	41,77%	23,53%	23,53%

A publicação da versão final do glossário das metas específicas se deu somente no segundo semestre, após a realização da reunião das assessorias de planejamento e gestão da Justiça Eleitoral, que ocorreu em junho, fato esse que comprometeu o repasse dos dados da Meta 1 referentes ao primeiro quadrimestre do ano.

A sistemática de acompanhamento da referida meta consiste na coleta de dados através do Portal da Transferência, que é uma ferramenta que disponibiliza informações consolidadas sobre o julgamento de processos e o cumprimento das metas do CNJ.

De acordo com os relatórios quadrimestrais emitidos pelo sistema Portal da Transparência, ao final do ano conseguimos alcançar o índice de cumprimento da meta





de 26,47%, no primeiro grau, e de 23,53%, no segundo grau. No entanto, a meta só seria considerada cumprida caso, no fim do período de referência, o percentual de cumprimento fosse igual a 70% em cada uma das instâncias.

As peculiaridades da Justiça Eleitoral têm grande impacto sobre a mensuração da produtividade nas instâncias. O cumprimento da meta é quase sempre contido pelo delongado processo de tramitação das ações eleitorais.

Para tentar mitigar esses impactos, cabe destacar as ações correicionais realizadas, bem como a execução do projeto de nivelamento operacional das atividades cartorárias, que, dentre outras objetivos, permite agilizar a prestação dos serviços judiciais.

Meta Específica 2: Publicar, até 31/12/2017, norma regulamentadora do Sistema de Governança e Gestão para a Justiça Eleitoral.

Período: Janeiro-Dezembro/2017

Status: CUMPRIDA

Percentual de cumprimento: 100,00%

Em reunião das assessorias de planejamento e gestão da Justiça Eleitoral, realizada nos dias 27 e 28 de junho, restou pacificado que seria publicada uma norma única de governança para todo este segmento de justiça, até 31 de dezembro de 2017.

O normativo deveria contemplar a criação de uma estrutura decisória para uma "rede colaborativa de apoio à governança" na Justiça Eleitoral, uma norma "guarda-chuva". A elaboração do documento deveria seguir o fluxo da Rede de Governança.

Adotando a metodologia sugerida, os subcomitês promoveram ações para construção colaborativa da norma e encaminharam ao TSE suas proposições. No entanto, até o mês de dezembro, ainda não havia sido publicada a resolução.

Embora a deliberação do grupo de assessorias fosse pela publicação de uma norma única, alguns Tribunais optaram por, paralelamente ao trabalho





conduzido pelo TSE, regulamentar o seu próprio sistema de governança. Desta forma, no dia 15 de dezembro de 2017 fora publicada a Resolução TRE-PA nº 5.415/17, que "Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Pará".

Meta Específica 3: Atingir 80% no grau de satisfação dos eleitores quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, através da instituição de mecanismo de aferição permanente.

Período: Janeiro-Dezembro/2017

Status: CUMPRIDA

Percentual de cumprimento: média de 80,38% de satisfação nos quesitos avaliados durante os últimos 2 quadrimestres.

Desde o mês de fevereiro de 2017 a Ouvidoria Judicial Eleitoral começou a utilizar, como mecanismo de aferição da satisfação dos cidadãos-usuários, um software desenvolvido pela Seção de Conteúdo e Desenvolvimento Web - SCDW/STI, o qual foi instalado em computadores específicos nos locais de atendimento, bem como replicado o formulário na página da intranet/internet do Tribunal.

Em virtude de algumas alterações, que precisaram ser feitas no formulário utilizado anteriormente para a pesquisa de satisfação, somente a partir de setembro a pesquisa começou a ser aplicada no formato padronizado definido pelo TSE.

Promovido os devidos ajustes, a pesquisa avaliou a satisfação do público externo quanto a aspectos relativos à cortesia no atendimento, à qualidade da resposta à demanda e ao prazo de atendimento nos serviços prestados. Foi adotado no formulário uma escala de 5 níveis de respostas para mensurar o grau de satisfação do usuário

De acordo com os relatórios apresentados da pesquisa, no 2º quadrimestre o TRE-PA conseguiu superar a meta estabelecida atingindo como média 82,71% de satisfação entre os 3 quesitos avaliados, enquanto que no 3º quadrimestre alcançou apenas 78,06%. Esse percentual inferior ao desejável muito pode ter a ver com o fato de





ter sido registrado um índice considerável de formulários incompletos na pesquisa realizada através da internet. No entanto, para fins de cálculo da meta, foi tirada a média entre os 2 quadrimestres, o que apontou para o percentual de 80,38%, portanto, o Tribunal conseguiu assim alcançar a meta proposta.